

08:03  
05/11/2015

deputado Júnior da Mata

Presidente da Câmara  
Marcio de Campos  
Exmo. Senhor  
Ao

Prefeito Municipal em Exercício

Antônio Soárez

Oratorios/MG, 10 de novembro de 2015.

Sendos para o momento, subscrevo-me.

Em anexo encaminho a Lei Complementar Nº 481/2015 que "Dispõe sobre a criação de cargos públicos que específica e dá outras providências".

Senhor Presidente,

Nº. 481/2015

Assunto: Encaminhamento de Lei Municipal

MUNICÍPIO DE ORATORIOS  
MINAS GERAIS



*[Handwritten signature of Ad Léa Soárez, Prefeita Municipal em exercício]*

Oraíto, 10 de novembro de 2015.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

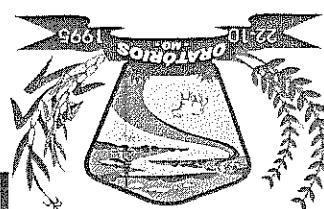
Art. 2º As despesas decorrentes do cumprimento da presente Lei correrão à conta de orgãos eletivos constantes do Anexo II desta Lei.

Parágrafo único. Os cargos criados por esta Lei passam a integrar a estrutura de cargos de provimento efetivo no âmbito do Poder Executivo Municipal.

Lei.

Art. 1º Ficam criadas os cargos de provimento efetivo relacionadas no Anexo I desta

Dispõe sobre a criação de cargos públicos que específica e dá outras provisões.



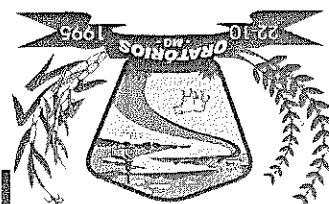


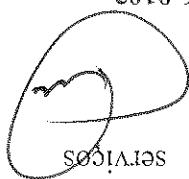
- IV. Organizar encontros de formação com os beneficiários para esclarecer benefícios;
- III. Realizar o atendimento de beneficiários e coletar os dados trazidos por elas;
- II. Produzir diagnósticos do município a partir de base de dados dos sistemas de informação;
- I. Alimentar sistemas de acompanhamento de beneficiários, tais como: CadÚnico, Cecad, SIGBF, SICOn, entre outros;
- e. Objeto Geral (atributos):
- iii. Ensino Médio Completo;
- ii. Oferta:
- i. requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Oraíto;
- d. Pré-requisito:
- c. Número de vagas: 01 (uma) vaga
- b. Vencimento básico: R\$ 788,00 (setecentos oitenta reais)
- a. Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
2. Auxiliar Técnico de Programas Sociais
- x. Articulação de ações que potencializem as boas experiências;
- ix. Desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;
- viii. Acompanhamento das famílias em desemprego de condições individuais;
- vii. Assessoria aos serviços socioeducativos desenvolvidos;
- vi. Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias;
- v. Realização de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias;
- iv. Mediágao dos processos grupais do serviço socioeducativo para famílias usuárias do CRAS;
- iii. Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos ao programa em execução;
- ii. realizar as atribuições prevista na CBO e que sejam compatíveis ao conforme diretrizes estabelecidas ao programa a ser executado;
- i. desenvolver todas as atividades de serviço social realizando as funções
- e. Objeto Geral (atributos):
- ii. Ensino Superior Completo em Serviço Social com registro no Conselho de Classe;
- i. requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Oraíto;

- d. Pré-requisito:
- c. Número de vagas: 01 (uma) vaga
- b. Vencimento básico: R\$ 1.496,15 (mil quatrocentos e noventa e seis reais e quinze centavos).
- a. Carga horária: 30 (trinta) horas semanais
1. Assistente Social CRAS

CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO CRADOS  
ANEXO I

Município de Oraíto  
Minas Gerais

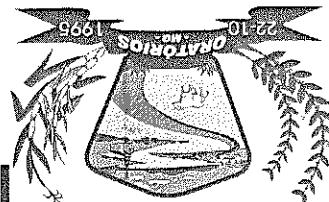




- viii. Organizar e monitorar recadastramentos periódicos dos beneficiários dos programas sociais, específicas dos programas periódicos dos beneficiários;
- vii. Participar de reuniões com a equipe sempre que necessário;
- v. Participar de reuniões como a equipe técnica das programas sempre que necessário;
- iv. Apoio ao trabalho dos técnicos de nível superior da equipe de referência;
- iii. Recipiente e oferta de informações às famílias usuárias;
- ii. Apoio ao trabalho dos técnicos de nível superior da equipe de referência;
- i. Participar de reuniões sistemáticas de planejamento e individualizado;
- b. Vencimento básico: R\$ 1.496,15 (mil quatrocentos e noventa e seis reais e quinze centavos).
- c. Número de vagas: 01 (uma) vaga
- d. Pré-requisito:
- ii. Ensinio Superior Completo na área de psicologia ou de serviço social;
- iii. Orientador;
- e. Objetivo Geral (atribuições):
- i. requisitos gerais imerentes aos serviços públicos do Município de Oratorios;
  - ii. Executar a execução, o monitoramento, o registro e a avaliação das CRAS;
  - iii. Coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a contra-referência do CRAS;
  - iv. Coordenar a execução das ações de forma a garantia da referência e aces;
  - v. Definir com a equipe de profissionais critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias;
  - vi. Definir com a equipe de profissionais critérios de entrada, acompanhamento, monitoramento, avaliação e desligamento das famílias;
  - vii. Definir com a equipe técnica os meios e os ferramentas técnicas sociopedagógicas de trabalho social com famílias e os serviços familiares;

### 3. Coordenador do CRAS

5. Participação das atividades de capacitação da equipe de referência;
4. Participação de reuniões sistemáticas de planejamento e individualizado;
3. Mediágao dos processos grupais do serviço socioeducativo identificando e encaminhando casos para o serviço geracional, sob orientação do técnico de referência, referencial para famílias ou para acompanhamento socioeducativo das famílias ou serviços de referência;
2. Apoio ao trabalho dos técnicos de nível superior da equipe de referência;
1. Recipiente e oferta de informações às famílias usuárias;
- especial, as seguintes atribuições:
- viii. exercer atividades voltadas para as finalidades e objetivos dos programas federais de assistência social a que estiver vinculado e,
- vii. Participar de reuniões com a equipe sempre que necessário;
- v. Participar de reuniões específicas dos programas sempre que necessário;
- iv. dos programas sociais,
- iii. Organizar e monitorar recadastramentos periódicos dos beneficiários dos programas sociais;
- ii. Recipiente e oferta de informações às famílias usuárias;
- i. Recipiente e oferta de informações às famílias usuárias;





- i. desenvolver todas as atividades de psicólogo realizando as funções familiares usuárias do CRAS;
- ii. realizar as atribuições previstas na CBO e que sejam compatíveis ao conforme diretrizes establecidas ao programa a que estiver vinculado;
- iii. Acollida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às programadas em execução;
- iv. Objetivo Geral (atribuições):

- i. requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Classe;
- ii. Ensino Superior Completo em Psicologia com registro no Conselho de Oradores;
- iii. Vencimento básico: R\$ 2.530,79 (dois mil quinhentos e trinta reais e setenta e cinco reais por hora).
- iv. número de vagas: 01 (uma) vaga
- v. Pre-requisito:

- a. Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais viucladas ao programa desenvolvido;
- b. Vencimento básico: R\$ 2.530,79 (dois mil quinhentos e trinta reais e setenta e cinco reais por hora).
- c. Vencimento básico: R\$ 2.530,79 (dois mil quinhentos e trinta reais e setenta e cinco reais por hora).
- d. Vencimento básico: R\$ 2.530,79 (dois mil quinhentos e trinta reais e setenta e cinco reais por hora).

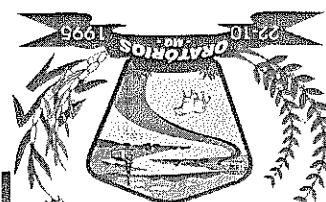
#### **5. Psicólogo CRAS**

- i. Recepcão e oferta de informações às famílias usuárias do CRAS;
- ii. Apoio ao trabalho dos técnicos de nível superior da equipe de referência do CRAS;
- iii. Mediágao dos processos grupais do serviço socioeducativo geracional, referência do CRAS;
- iv. Participação de reuniões sistêmicas de planejamento e avaliação do para acompanhamento individualizado;
- v. Participação de trabalho com a equipe de referência do CRAS;
- vi. exercer atribuição de facilitar a trajetória de cada jovem e do coletivo na direção do desenvolvimento pessoal e social, contribuindo para criação de um ambiente educativo, participativo e democrático,
- vii. planejando, organizando e executando as ações socio-educativas que visuem o desenvolvimento das famílias usuárias do CRAS;
- viii. exercer atribuição de facilitar a trajetória de cada jovem e do coletivo na direção do desenvolvimento pessoal e social, contribuindo para criação de um ambiente educativo, participativo e democrático,
- ix. exercer atribuição de facilitar a trajetória de cada jovem e do coletivo na direção do desenvolvimento pessoal e social, contribuindo para criação de um ambiente educativo, participativo e democrático,
- x. exercer atribuição de facilitar a trajetória de cada jovem e do coletivo na direção do desenvolvimento pessoal e social, contribuindo para criação de um ambiente educativo, participativo e democrático,

- i. Recepção e oferta de informações às famílias usuárias do CRAS;
- ii. Apoio ao trabalho dos técnicos de nível superior da equipe de referência do CRAS;
- iii. Mediágao dos processos grupais do serviço socioeducativo geracional, referência do CRAS;
- iv. Participação de reuniões sistêmicas de planejamento e avaliação do para acompanhamento individualizado;
- v. Participação de trabalho com a equipe de referência do CRAS;
- vi. exercer atribuição de facilitar a trajetória de cada jovem e do coletivo na direção do desenvolvimento pessoal e social, contribuindo para criação de um ambiente educativo, participativo e democrático,
- vii. exercer atribuição de facilitar a trajetória de cada jovem e do coletivo na direção do desenvolvimento pessoal e social, contribuindo para criação de um ambiente educativo, participativo e democrático,
- viii. exercer atribuição de facilitar a trajetória de cada jovem e do coletivo na direção do desenvolvimento pessoal e social, contribuindo para criação de um ambiente educativo, participativo e democrático,
- ix. exercer atribuição de facilitar a trajetória de cada jovem e do coletivo na direção do desenvolvimento pessoal e social, contribuindo para criação de um ambiente educativo, participativo e democrático,
- x. exercer atribuição de facilitar a trajetória de cada jovem e do coletivo na direção do desenvolvimento pessoal e social, contribuindo para criação de um ambiente educativo, participativo e democrático,

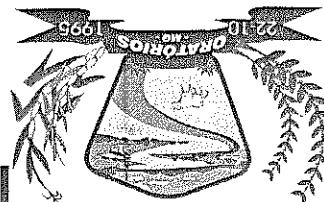
#### **4. Orientador Social**

- i. requisitos gerais inerentes aos servidores públicos do Município de Oradores;
- ii. Ensino Médio Completo;
- iii. Vencimento básico: R\$ 788,00 (setecentos oitenta e oito reais)
- iv. Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais abrangência do CRAS.
- v. Avaliar sistematicamente, com a equipe de referência dos CRAS, a eficiácia, eficiéncia e os impactos dos programas, serviços e projetos na qualidade de vida dos usuários;
- vi. Efectuar ações de mapamento, articulágao e potencializágao da rede socioassistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do CRAS.



# Município de Ouro Preto

## Minas Gerais



- iv. Mediágao dos processos grupais do serviço sociocultural para famílias;
- v. Realizágao de atendimento individualizado e visitas domiciliares as famílias referenciadas ao CRAS;
- vi. Desenvolvimente de atividades culturais e comunitárias;
- vii. Assessoria aos serviços socioculturais desenvolvidos;
- viii. Acompanhamento das famílias em desemprego de condicinalidades;
- ix. Alimentágao de sistema de informágao, registro das agões desenvolvidas e planejamento do trabalho de forma coletiva;
- x. Articulagão de agões que potencializem as boas experiéncias.

### III - DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORGÂNICA FINANCEIRA

Oraírios, 10 de novembro de 2015.

Antônio Soares  
Prefeito Municipal

Declaro, para fins de cumprimento ao disposto nos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa supramencionada tem dotação específica e suficiente, estando adequada financeiramente com a Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual e compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

### DECLARAÇÃO

Declaro, nos termos do §2º do art. 17 da Lei Complementar nº 101 de 05 de maio de 2000, que a despesa ora criada/aumentada não afetará as metas de resultado fiscal, uma vez que seu efeitos financeiros serão compensados através do aumento permanente de receita ou pela redução permanente da despesa.

### IMPACTO ORGÂNICO (EM R\$)

#### II - DESPESA

Natureza da despesa: Obrigatória de caráter contínuado

Dotação orçamentária: 319011

Fonte de recurso: ordinária

Valor estimado das despesas: R\$ 114.503,35 (período 12 meses)

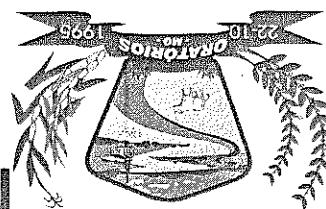
Objeto das despesas: Complementação veicular

Orgão responsável pela despesa: Município de Oraírios

Anexo II

### ESTIMATIVA IMPACTO FINANCEIRO ORGÂNICO

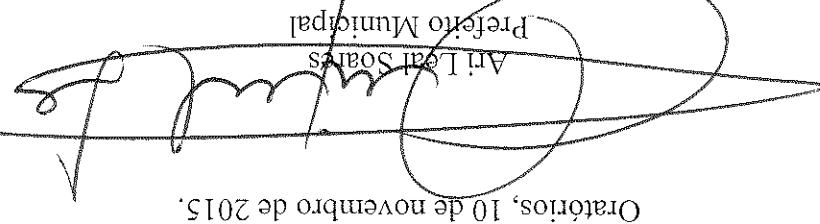
Município de Oraírios  
Minas Gerais



Ouro Preto, 10 de novembro de 2015.

Até Lat! Sórtis

Prefeito Municipal



Descrição	Nº	Vencimento	Custo Anual				% Impacto Financeiro 2017
Assistente Social CRAS	01	R\$ 1.496,15	R\$ 24.131,85	Auxiliar Técnico de Programas Sociais	01	R\$ 788,00	R\$ 12.709,89
Coordenador do CRAS	01	R\$ 1.496,15	R\$ 24.131,85	Orientador Social	01	R\$ 788,00	R\$ 12.709,89
Psicólogo CRAS	01	R\$ 2.530,79	R\$ 40.819,87	Total (12 meses)			R\$ 114.503,35
Receita 2015				Receita 2016			R\$ 19.272.745,60
Receita 2017				Receita 2017			R\$ 20.525.455,00
% Impacto Financeiro 2015				% Impacto Financeiro 2016			0,2109%
% Impacto Financeiro 2017				% Impacto Financeiro 2017			0,5941%
							0,5579%

## PLANILHA DE CALCULO IMPACTO FINANCEIRO

Município de Ouro Preto  
 Minas Gerais

